

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor **R\$ 1.096.000,00** (um milhão, noventa e seis mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

10.122.0010.2078 – GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-3648..... R\$ 6.000,00

10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS-1692..... R\$ 25.000,00

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS-614..... R\$ 45.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-3616..... R\$ 70.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-4708..... R\$ 250.000,00

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-773..... R\$ 600.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-1927..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 1.096.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, as seguintes fontes de recurso:

I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

10.122.0010.2078 – GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-3647.....R\$ 39.000,00

10.301.0034.2082 – MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO – CONSISA.

3.3.1.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSÓRCIO-3656..... R\$ 7.600,00

3.3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIP. EM CONSÓRCIO-3657..... R\$ 70.000,00

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-618..... R\$ 29.400,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTR. SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA-1928R\$ 100.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 31 - FR 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS..... R\$ 850.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 1.096.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de agosto de 2025.

Renato Airtom Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a adequação da lei orçamentária, da Lei Orçamentária do corrente exercício, decorrente de excessos de arrecadação identificados já até a presente data, especialmente do FUNDEB.

Este excesso de arrecadação necessariamente deve ser suplementado em rubricas específicas das secretarias nas quais há a necessidade de aplicação dos recursos em saúde, na educação e na Secretaria de Agricultura, em despesas que atualmente já existem, mas são insuficientes para atender a demanda até o final do exercício financeiro.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente matéria, imprescindível à manutenção e ao fortalecimento das políticas públicas em nosso município.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F751D6BE) no site:
https://citta.click/DxpHr_qv

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  F751D6BE
Protocolo -		
Documento	Processo	
000103 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 22/08/2025 10:32:15

Local: IP: 177.155.74.34 Geolocalização: -29.482148, -51.816954

Hash do documento (SHA-256): c06095162f4ff38ce9c99fd4bb6890764267007c8e23af6d206f7c6d0ec720cb

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.